



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1443, DE 14 DE ABRIL DE 2009.
ALTERA ATIVIDADE Nº 2048, NA LEI ORÇAMENTO Nº 1418, DE 18.11.2008**

Jair Pedro Morello, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

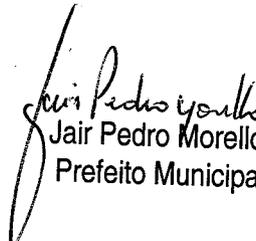
Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar atividade nº 2048, Lei de Orçamento nº 1418, de 18.11.2008, dando a seguinte redação:

“ 05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
26.782.0170.2048 – Abertura e cons. De estradas, ruas, aven., trevos e acessos”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 14 de abril de 2009.


Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 14/04/2009